



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2499 – EXTRA - DATA 02/06/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.931, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia, em razão do falecimento do Médico Cardiologista JOSÉ JOAQUIM CARDOSO DE AZEVEDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 29/2006,

Considerando o falecimento do Médico Cardiologista, **JOSÉ JOAQUIM CARDOSO DE AZEVEDO**, em 02 de junho de 2023,

Considerando que **JOSÉ JOAQUIM CARDOSO DE AZEVEDO**, foi Coordenador da UTI do Hospital São Matheus e atuava também no Hospital Unimed.

Considerando o seu legado de honradez, dedicação e profissionalismo em cuidar da saúde das pessoas,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado LUTO OFICIAL, no Município de Feira de Santana, por 01 (um) dia, em razão do falecimento do Médico Cardiologista, **JOSÉ JOAQUIM CARDOSO DE AZEVEDO**.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra vigor na data de sua Edição.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

